



Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03 ,15 de agosto de 2022

06 de fevereiro de 2026

Modalidade – Dispensa nº 002/2025
Contrato Administrativo nº 004/2025

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CAMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM E DO OUTRO LADO JOAO EMANUEL DE SOUZA ME NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM- ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ Nº 02-912.550/0001-02, com sede na Rua Largo do Mercado,67, Centro, no município de Gurinhém – PB, CEP: 58.356-000, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 068.271.824-60, e do Registro Geral – RG: 3123366 SSP/PB **doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JOAO EMANUEL DE SOUZA ME**, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica **CNPJ:13.749.236/0001-77**, localizado na Rua Conego Jose Maria Mesquita,158, Centro – Gurinhém/PB neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO ADITIVO**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto alterar o **Contrato nº 004/2025**, referente à cláusula que se refere ao prazo, constante na CLÁUSULA QUINTA, passando o prazo de **10/02/2026 para 10/02/2027 Art. 107 da Lei Federal 14.133/21**.

Quanto ao quantitativo passando de **30.000,00 para 36.000,00** sendo aditivado o valor de **6.000,00**, que se encontra dentro do parâmetro que é de **25%** sendo aditivado **20%**, consubstanciado no **art. 125 da Lei 14.133/21**.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigos 107 e 125 da Lei 14.133/2021**, tendo a celebração do presente termo ocorrido.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:



Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03 ,15 de agosto de 2022

06 de fevereiro de 2026

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém – PB ou outra que seja responsável pela respectiva cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gurinhém, 06 de fevereiro de 2026

CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA
PRESIDENTE

JOAO EMANUEL DE SOUZA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: